

LEI Nº 3.422, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Revogado pela Lei nº. 3.563/2019

**~~CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE DIRETOR DE RECURSOS
HUMANOS E ASSESSOR DE
ADMINISTRAÇÃO DE DADOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~**

O **PREFEITO MUNICIPAL de Alegre/ES**, faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados os Cargos em Comissão de Diretor de Recursos Humanos e Assessor de Administração de Dados, com denominação, quantitativo, referência e vencimentos constante do "Anexo I" da presente Resolução, que passam a integrar a Resolução Legislativa nº 017, de 05 de abril de 2004.

Parágrafo Único. Os cargos de que trata o caput deste artigo serão automaticamente extintos por ocasião da realização de concurso público.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Alegre/ES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 20 de abril de 2017.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.

ANEXO I

QUADRO ESPECÍFICO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE-ES

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Diretor de Recursos Humanos	01	CC1-B	R\$ 1.681,84
Assessor de Administração de Dados	01	CC1-B	R\$ 1.681,84